

Abertura e Comunicação de Acidente de Trabalho – CAT CONTRATADO LC 1093/2009

[Boletim Semanal Subsecretaria](#)
[Ano: 2024 - Nº 7 – 23 de fevereiro de 2024](#)

Considerando as exigências dos boletins informativos nº8 – 03/03/23 e o nº10 – 17/03/23 da Subsecretaria e a Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH, ressaltamos as seguintes orientações:

A exigência em atender à Lei federal nº 8.213/91 (Lei de benefícios do INSS) que determina no seu artigo 22 que todo acidente de trabalho ou doença profissional deverá ser comunicado pelo órgão contratante ao INSS, sob pena de multa em caso de omissão;

A necessidade de orientar sobre a abertura de Comunicação de Acidente de Trabalho – CAT, dos servidores contratados na forma de Lei 1.093/2009 e regidos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS (docentes categoria O, AOE e comissionados).

Ressaltamos:

O documento do Google Forms, enviados nos boletins acima citados, deverá ser preenchido pelo responsável de RH do local de exercício do servidor (U.E ou D.E), imediatamente ao conhecimento do acidente de trabalho(até 24h após o acidente) para a efetivação da [Abertura da CAT](#).

O link direciona automaticamente as informações à CGRH – CEQV, concluindo a abertura da CAT na base do eSocial / INSS e encaminhado à origem do solicitante para que o servidor seja informado.

Pedimos a gentileza de observar, com muita atenção os campos obrigatórios, e se atentarem às orientações contidas nas especificações e informações necessárias para o correto preenchimento do formulário, sem divergências de nenhum dos dados e sem prejuízo para o servidor.

Seguem os itens primordiais para preenchimento:

CPF corretamente	Endereço e CEP
Data do acidente	CNPJ
Tipo de acidente	Parte atingida e lateralidade
Tipo de CAT	Agente causador
Horário do acidente	Horário e data de atendimento (na unidade hospitalar)
Houve boletim de ocorrência – polícia	Indicação de internação
Situação geradora	Duração do tratamento
Informação de óbito	Indicação de afastamento
Iniciativa da abertura da CAT	Diagnóstico provável
Último dia trabalhado	Código CID (código internacional de doenças)
Horas trabalhadas	Nome do emitente (sempre o nome do médico)
Houve afastamento	Número do CRM ou CREMESP (Conselho Regional de Medicina)
Tipo de local	

Para maiores informações referentes ao assunto acima acesse a página do [INSS Acidente de Trabalho - INSS](#)